

DEBATES SOBRE JUVENTUDES

Victor Hugo Nedel Oliveira (org.)



GEPJUVE

Grupo de Estudos e Pesquisas
em Juventudes e Educação



DEBATES SOBRE JUVENTUDES

Victor Hugo Nedel Oliveira (org.)

2023

Diagramação e revisão final: Grupo de Estudos e Pesquisas em Juventudes e Educação – GEPJUVE – UFRGS – CNPq.

Imagem da capa: *Free-Photos* – <https://pixabay.com/pt/photos/conversar-sapato-jovem-adolescente-2532903/>

A presente obra encontra-se sob os direitos da Creative Commons 4.0
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações – CC BY-NC-ND



O48debat Oliveira, Victor Hugo Nedel (org.)

Debates sobre Juventudes./ Victor Hugo Nedel Oliveira (org.). –
Porto Alegre, RS: GEPJUVE, 2023.

248 f.

ISBN – 978-65-00-60184-8

1. Juventudes. 2. Educação. 3. Sociologia. 4. Extensão. 5. Gepjuve
I. Oliveira, Victor Hugo Nedel. II. Debates sobre Juventudes.

UFRGS

CDU: 301

CDD: 300

DEBATES SOBRE JUVENTUDES

Victor Hugo Nedel Oliveira (org.)

2023

O padrão ortográfico e sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.

Essa obra foi desenvolvida com autofinanciamento do GEPJUVE e de seus autores. Sua distribuição é gratuita. Não é permitida sua venda ou comercialização.

Copyright © GEPJUVE/UFRGS. Todos os direitos reservados.

JUVENICÍDIO E DIREITOS HUMANOS: EXPRESSÃO TRÁGICA DE UMA TRAJETÓRIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS PARA AS JUVENTUDES

Giovane Antonio Scherer

Mariane de Castro Echer

O Brasil vem se destacando no mundo como um dos países que mais tem assassinado seus jovens, especialmente a juventude negra, pobre e moradoras de “regiões periféricas”. Essa trágica afirmação é reiteradamente trazida em diversos estudos e pesquisas sobre o tema. Segundo Cerqueira Et All (2021) no ano de 2019, de cada 100 jovens entre 15 e 19 anos que morreram no país, 39 foram vítimas da violência letal; sendo que entre aqueles que possuíam de 20 a 24, foram 38 vítimas de homicídios a cada 100 óbitos e, entre aqueles de 25 a 29 anos, foram 31. O mesmo estudo demonstra que dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, isso é 23.327 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país. Os números de guerra demonstram a barbárie que as juventudes vivenciam em seu cotidiano; sendo essa realidade, grande partes das vezes, invisibilizadas de inúmeras formas.

Diante dessa conjuntura, o termo *juvenicídio* surge como uma importante categoria analítica dessa realidade, sendo cunhado pelo pesquisador José Manuel Valenzuela para designar o fenômeno da

mortalidade juvenil por meio dos homicídios. Para Valenzuela (2015) o juvenicídio se constitui de diversos fatores que incluem a precarização, pobreza e desigualdade. É importante destacar que o juvenicídio se constitui na interrupção de vidas jovens, de forma violenta por meio dos homicídios, provocados, especialmente, pela condição de precarização existencial gerada pela violência estrutural que impossibilitam a construção de projetos de futuro (SCHERER, 2018).

Nesse sentido, o termo juvenicídio se relaciona a impossibilidade de construção de projetos de vida de grande parte da juventude brasileira, que diante da agudização da crise estrutural do capital, tem dificultado o seu acesso aos seus direitos básicos, o que tem impacto, de forma concreta, em suas trajetórias de vida e de morte. Neste contexto, destaca-se a necessidade de trazer o debate à defesa dos Direitos Humanos, especialmente desses segmentos sociais que vivenciam particulares formas de violações, isto implica também, na construção de estratégias para a efetivação da dignidade humana, assim, registra-se como indispensável relacionar o tema do juvenicídio com políticas públicas, uma vez que a falta de proteção social se constitui como um dos elementos propulsores da mortalidade juvenil.

A discussão que será realizada nas páginas a seguir é resultado de uma investigação realizada pelo Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas - GEJUP, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em parceria com a Frente e Enfrentamento à Mortalidade Juvenil - FEMJUV, enquanto um movimento social que busca dar visibilidade à desproteção social juvenil no contexto atual. Em um primeiro momento, busca-se dar visibilidade para o debate acerca dos direitos humanos voltados para as

juventudes, calcado no Materialista Histórico Dialético como meio de compreensão da realidade. Em um segundo momento, serão apresentadas as principais categorias teóricas que subsidiaram a investigação, seguido do debate dos principais achados da pesquisa.

Os direitos humanos das juventudes: Entre o normativo legal e o caminho para o acesso efetivo a dignidade humana

O estágio atual do capitalismo contemporâneo, entendido por Mézáros (2002, p. 482), como crise estrutural, encontra-se no cenário de uma crise profunda, de agudas contradições, desigualdades e explorações. A ofensiva neoliberal e neoconservadora, invade drasticamente todos os campos da vida social, e especialmente de segmentos sociais que vivenciam particulares formas de violações, neste sentido, mostra-se fundamental o debate e a defesa de direitos humanos das juventudes, pois entende-se, que as desigualdades e opressões originadas pelo sistema capitalista afetam especialmente os jovens, que vivenciam processos dessa violência estrutural¹ do Capital.

A concepção dos direitos das juventudes neste estudo está ligada a uma perspectiva mais ampla dos direitos humanos, calcada para além da concepção simplista e do reducionismo a conquistas “normativa jurídica”. Neste sentido, pontua-se como fundamental a análise da sua totalidade, compreendendo as dinâmicas sociais de luta contra os processos hegemônicos, das relações de poder. Com isso, Iasi (2011) refere que a luta

¹A violência estrutural, tão presente no cotidiano da população, mas que por muitas vezes passa despercebido e sequer é considerada uma violência realmente. Veremos que esta forma de violência é fruto do modo de produção capitalista e das relações sociais que se sustentam nele. Da mesma maneira que estas relações de produção se naturalizaram no capitalismo e encobrem a exploração existente, também a violência estrutural, fruto dessa exploração, não é tida como problema da sociedade atual. (Cavalli, 2009, p. 7).

pelos direitos sociais, acontece no interior de uma ordem burguesa, até mesmo a “ação subversiva que visa a superação revolucionária” (IASI, 2011, pg.177). Desta forma, a dinâmica dos direitos humanos, e, os seus dispositivos institucionais de efetividade através das políticas públicas e sociais, como campo de luta, estão inseridos numa totalidade social, com diferentes determinações, portanto, não estão isentas das contradições expressas no cotidiano das práticas sociais (WOLFF, 2018), com profundas implicações em toda a sociedade, até mesmo, aqueles que aderiram ao compromisso ético-político emancipatório (IASI, 2011).

Neste sentido, sobre a luz das considerações de Marx e Engels (2007), o Estado corresponde a uma garantia recíproca da propriedade privada e dos interesses comuns da classe burguesa, ou ainda, como diz Marx (2003) “o poder político propriamente dito é o poder organizado de uma classe para oprimir a outro”, assim, a classe que domina economicamente é, portanto, a classe que domina o Estado. Desta mesma forma, segue-se com todas as instituições coletivas, adquirido por meio dele uma forma política, a lei, que se afirma como força, ou, a “lei do mais forte”, legitimada pelo Estado em oposição a toda resistência (MÉSZÁROS, 2015).

Nesses termos, é importante considerar o alerta de Marx (1993), que a emancipação política não se constitui como uma forma final de emancipação humana, embora reconheça como um grande progresso, por isso, aqui impera, que o debate dos Direitos Humanos deve estar articulado ao horizonte da mudança, da transformação, em que esteja implicado o compromisso político de emancipação humana, de “restituição do mundo humano e das relações humanas ao próprio homem” (MARX, 1993, pg. 63), ou seja, por uma ordem social como uma forma de organização de sociedade,

onde todos e todas possam ter uma vida digna, portanto, num contexto de efetiva e plena liberdade.

Fica evidente que a defesa intransigente dos direitos humanos implica na luta contra a barbárie do capital, tendo a emancipação humana como bússola necessária, superando as raiz que dividem a sociedade em classes, mesmo diante das inúmeras contradições postas e dos limites presentes em uma sociedade sob égide do capital. Nesse estreito horizonte do direito burguês, é também fundamental, as lutas dos movimentos de resistência, que se articulam com a ação prática, valoriza-se neste estudo, a luta dos diversos movimentos sociais no terreno do cotidiano, ainda que seja no interior da ordem do Capital.

Ocorre que os direitos dos jovens construídos a partir dessas terminações do Estado, tem na história, um solo marcado por enfrentamentos e o reconhecimento dos mesmos, como sujeitos de direitos, o contexto e as condições em que os jovens se desenvolvem dentro processos de violência estrutural, reflexo de uma sociedade marcada pela desigualdade social. Portanto, afetados pelas diversas e variadas manifestações da questão social, das múltiplas formas de discriminação, opressões e desigualdade em suas vidas cotidianas, que se fundam em padrões societários: o patriarcado, herança escravocrata, colonial e o modo de produção capitalista (MONTAÑO, 2021), ou seja, sobre a luz de Gonçalves (2018) e Saffioti (1987), o racismo e o patriarcado são base de sustentação do modo de produção capitalista, assim sendo, elementos fundamentais para o processo de exploração e opressão, e, determinantes nas condições de vidas das juventudes, a partir dessas raízes patriarcal, de herança escravocrata e colonial.

Neste sentido, as juventudes se configuram como parte da sociedade que mais vem sendo afetadas pelas diversas expressões da questão social (SCHERER, 2013). Os indicadores desse segmento social apontam para altos índices de mortalidade, desemprego, envolvimento com tráfico de drogas entre outros. Por isso, é fundamental dar visibilidade às expressões da questão social que se manifestam na realidade das juventudes, assim como, a superação da ótica do consumo de mercadorias e do preconceito, que os generalizam como “infratores”. As percepções da categoria juventude passaram por um processo de muitas transformações ao longo dos séculos, e acerca da concepção de juventude, Scherer (2013) refere-se como:

Uma categoria que se revela extremamente heterogênea, que muitas vezes é concebida de um modo peculiarmente preconceituoso, que desencadeia diversos processos perversos, esfumando a complexidade do fenômeno que se torna cada vez mais intenso na contemporaneidade: a violação de Direitos Humanos relacionados às juventudes. (SCHERER, 2013 p. 15)

Por isso, é de grande necessidade a compreensão da categoria juventude como construção social. A manifestação das juventudes no Brasil é tratada como problema social, visto como um período de transgressão.

O reconhecimento legal das juventudes como sujeitos de direitos, tem seus antecedentes concepções minoristas, cunhadas com a aprovação dos Códigos de Menores em 1927 e 1979, sendo que, mesmo com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que promoveu um novo paradigma ético e jurídico de cuidado e proteção à infância e à adolescência, não contemplava de forma ampla a juventude, se restringindo a adolescência. A partir do ano de 2004, foram aprovados dois projetos de

lei importantes para os direitos da juventude, PL nº 4.529, que dispunha sobre o Estatuto da Juventude, e o PL nº 4.530, que propunha a implementação do Plano Nacional de Juventude, com o propósito de garantir a proteção e a materialização dos Direitos Humanos desses sujeitos (SCHERER, 2013). O ano de 2005, marca um importante acontecimento na história dos direitos da Juventude, com a criação da Secretaria Nacional da Juventude - SNJ, destinados aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, e do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE e, posteriormente, do Estatuto da Juventude (2013), propondo uma interação com o ECA.

É importante refletir que embora existam essas conjugações de compromissos, assumidos no âmbito nacional e internacional, os direitos das juventudes são cotidianamente desrespeitados e violados, nos tempos contraditórios de ampliação da desigualdade da vida das juventudes, o Estado vem negando a dignidade humana, negando o direito à vida, evidenciados através dos dados que se apresentam da realidade. Esses dados, apontam de maneira expressiva, o envolvimento de jovens como vítimas de violência ou agressores, sendo que, alguns dos aspectos que provocam a violência têm relação direta com a questão social. De acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Atlas da Violência, produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), dos 45.503 homicídios ocorridos no Brasil em 2019, 51,3% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. São 23.327 jovens que tiveram suas vidas perdidas prematuramente, em uma média de 64 jovens assassinados por dia no país.

Os trágicos dados, expõe o contexto de violações dos direitos humanos das juventudes, observa-se que a impossibilidade de efetivação dos

direitos desse segmento social está intrinsecamente ligado às determinações da totalidade, no contexto de ampliação de perspectivas neoliberais na realidade brasileira, enquanto forma ideológica de relação entre Capital e trabalho, e com enxugamento dos investimentos, nada mais é, que um “estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital” (NETTO; BRAZ, 2008, P. 227), com isso, agrava ainda mais a realidade, o estado coloca limites significativos à garantia de direitos, nesse processo de mascarar as demandas da juventude. No próximo item será debatido acerca dos dados de mortalidade juvenil, compreendido enquanto a expressão mais trágica de uma trajetória de violações de direitos para as juventudes.

O Juvenicídio para além das Aparências Fenomênicas: uma investigação sobre vidas jovens ceifadas.

O juvenicídio, compreendido como uma expressão da questão social, resultante da destruição das possibilidades de construção de perspectivas de futuro, reifica e descartabiliza diariamente corpos jovens e negros nos territórios desse país. Marcam a história de vida de muitas pessoas nas periferias brasileiras que têm as suas histórias (in)visibilizadas pela perspectiva neoconservadora, que alimenta os discursos da criminalização da pobreza, cada vez mais presente no cenário Brasileiro.

Evidentemente, tal fenômeno, apesar de adquirir maiores proporcionalidades nas últimas décadas, não é novo; se constituindo com novas roupagens da velha dinâmica de destruir vidas humanas em favor da acumulação de riquezas. O capitalismo brasileiro se consolidou por meio de um processo constitutivo de marcas profundas de seu passado colonial, enquanto uma colônia de exploração, reabsorvendo e redefinindo as

desigualdades presentes nas relações raciais do passado escravista por meio do advento do trabalho “livre” e de novas condições sócio-históricas (FERNANDES, 2008). Com o desenvolvimento das forças produtivas na realidade brasileira, que mantém intocável os privilégios de uma burguesia submissa aos desígnios do capital internacional, reforça-se a prerrogativa dos atributos das coisas em detrimento das relações sociais que as qualificam (IAMAMOTO, 2007). Reifica-se a vida humana no momento que esta é transformada em um objeto, sem utilidade, descartado na lógica da produção mercantil de valores na dinâmica do capital em seu atual momento histórico. Tal lógica é fruto das relações sociais na órbita dos interesses do capital, mas que ganham particularidades em países de desenvolvimento capitalista dependente e periférico, como é o caso do Brasil.

Nesse sentido, investigar o juvenicídio se constitui em uma tarefa necessária, a fim de desvendar, para além das aparências fenomênicas a realidade de violação de direitos em que as juventudes se inserem. Importante considerar que, apesar dos avanços no que diz respeito ao reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos, especialmente com a aprovação da lei nº 12/852 que institui o Estatuto da Juventude, esse segmento social vivencia um intenso processo de violação de direitos, com precárias e parcas políticas públicas. Segundo Scherer (2017) as políticas de juventude no Brasil seguem uma tendência de focalização na pobreza e inserção no mercado do trabalho, se constituindo em uma promessa civilizatória perversa, calcada em um constructo ideológico fetichizado que refere a “qualificação profissional” como único elemento para a empregabilidade e resolução das demandas juvenis. Essa concepção, ao mesmo tempo em que acarreta na ocultação das complexas relações da crise

estrutural do capital em um país de desenvolvimento tardio e periférico, também acaba por reduzir a ideia de direitos das juventudes na precária inserção laboral desse segmento social.

No âmbito desse debate, a própria compreensão de juventude, muitas vezes, mostra-se difusa e com pouca nitidez conceitual no âmago das próprias políticas públicas. No âmbito da presente análise não se desconsidera, mas buscou superar a simples análise etária do segmento juvenil. Conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Mais do que “parâmetros etários”, fundamentais no que se referem às políticas públicas, as juventudes se constituem em uma construção social, tecida ao longo do tempo, que se relaciona a inúmeros elementos que se condensam na concepção de “juventude”. Importante considerar que as juventudes se constituem, como expressão da diversidade humana que encontra na própria relação social, pactuada e construída por dada sociedade, as formas e possibilidades de convivência e de crescimento humano, que as viabilizam ou as reprimem (CALIARI, 2021).

Ao abordar o conceito de *juventude*, é importante salientar a premissa da diversidade, já bastante consolidada nos estudos acerca da temática, como os de Dayrell (2003) e Sposito (2009), com a defesa de um olhar para as similaridades encontradas nessa parcela da população não encubram especificidades de classe, gênero e raça/etnia. Isso significa destacar a necessidade de compreender as cadeias de mediações presentes nas relações sociais tecidas no atual contexto histórico, considerando a centralidade do debate de luta de classes na análise de juventude, mas sem desconsiderar as diversas manifestações juvenis no que diz respeito a raça/etnia, gênero,

diversidade sexual, bem como diversos elementos que caracterizam esse segmento social (SCHERER, 2020).

Calçados nesses pressupostos, a investigação teve como objetivo analisar como vem se constituindo a relação entre os altos índices de mortalidade juvenil e o acesso das juventudes às políticas públicas no Rio Grande do Sul, a fim de subsidiar ações no âmbito da proteção social para esse segmento. Observa-se que no estado do Rio Grande do Sul houve aumento na quantidade de jovens assassinados, apontando o crescimento de 58% referente ao intervalo de 10 anos, entre 2006 à 2016. Nesse sentido, aponta-se que em 2006 a taxa de homicídios do estado estava em 18%, o que em 2016 sobre para 28,6%, que em números absolutos refere-se a 1983 para 3225 homicídios (IPEA/FBSP, 2018). Sendo assim, o presente estudo procurou problematizar a realidade das juventudes para além dos números anunciados cotidianamente pelos atuais meios de comunicação, buscando identificar alguns fatores que incidem nesse quadro de violações de direitos humanos. Além de levantar quantitativamente os dados acerca da realidade de Porto Alegre/RS, enquanto a cidade escolhida como amostra para esse estudo, no que se refere às mortes por homicídios das juventudes, buscou-se analisar a sua trajetória no âmbito das políticas públicas, bem como, valorizar a análise da realidade da violência homicida pelos jovens e familiares que vivenciam nos territórios com os maiores índices de mortalidade juvenil na cidade.

A pesquisa envolveu um conjunto de investigadores das áreas do serviço social, psicologia, direito, sociologia e educação; bem como integrantes de movimentos sociais que buscaram, ao longo de três anos, investigar o fenômeno do juvenicídio por meio de um cuidadoso e complexo

processo de pesquisa. A investigação foi desenvolvida a partir de uma articulação entre o Grupo de Estudos em Juventude e Políticas Públicas da UFRGS e a Frente de Enfrentamento Mortalidade Juvenil em Porto Alegre - FEMJUV; unindo esforços entre universidade e movimentos sociais, na perspectiva da construção de um saber com o intuito de incidir acerca da garantia à vida das juventudes².

A pesquisa foi constituída por meio de três etapas. A primeira etapa do presente estudo buscou aprofundar o tema, bem como buscar autorizações institucionais e éticas para a realização da investigação. Importante considerar sobre a investigação, que ao longo de todas as suas etapas e divulgação de seus resultados, observou-se com atenção as orientações e normativas éticas em vigência no país, com especial destaque para a Resolução 510/2016 na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP. A ética na pesquisa constitui elemento transversal em todo o estudo, na observância de todos os direitos dos participantes da pesquisa. Nessa etapa da investigação, com as aprovações éticas necessárias para o andamento do estudo, buscou-se realizar uma análise dos dados de mortalidade juvenil no Brasil e no Rio Grande do Sul. Para a sua realização, foram incluídos intencionalmente na investigação dados públicos e já publicados, bem como, foi realizada análise documental dos dados brutos do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM³.

² A investigação foi possível de ser realizada por meio do financiamento público mobilizado por meio do edital ARD/2019 da Fundação de Amparo à Pesquisa no Rio Grande do Sul - FAPERGS e contou com os aportes da Bolsa Produtividade em Pesquisa (PQ) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI) por meio da concessão voltada para o coordenador do estudo.

³ O Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em 1975, é produto da unificação de mais de quarenta modelos de instrumentos utilizados, ao longo dos anos, para coletar dados sobre mortalidade no país. Possui variáveis que permitem, a partir da causa mortis atestada pelo médico, construir indicadores e processar análises epidemiológicas que contribuam para a eficiência da gestão em saúde (BRASIL, 2017).

No âmbito desse sistema foi realizada análise dos dados específicos de mortalidade juvenil, dos jovens de 12 até 29 anos, vitimizados na cidade de Porto Alegre nos anos de 2015 a 2019. Buscou-se realizar diversos cruzamentos de dados, com o intuito de perceber com mais profundidade como vem se constituindo o fenômeno da mortalidade juvenil (perfil dos jovens mortos, territórios onde ocorreram as mortalidades, principais causas, entre outros). A partir dos dados tabulados pelo Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, foi possível construir uma *Cartografia* da mortalidade juvenil em Porto Alegre, levantando dados sobre a situação dos territórios mais particularmente afetados pela mortalidade juvenil. Como *locus* dessa prática cartográfica, foram selecionados os três bairros da cidade com os maiores índices de mortalidade juvenil.

A *segunda etapa* da pesquisa, buscou analisar as trajetórias de jovens vítimas de homicídios na cidade de Porto Alegre no âmbito das políticas públicas de assistência social, educação e socioeducação (no que se refere ao cumprimento de medida socioeducativa), por meio de uma análise documental nos registros de tais políticas. Para a realização dessa etapa foram selecionados, de forma aleatória, seis jovens vítimas de homicídios no ano de 2018 nas três regiões mais afetadas pela mortalidade juvenil na cidade de Porto Alegre (somando 18 jovens). Tais informações foram coletadas por meio dos dados fornecidos pela Secretaria de Saúde e presente nos bancos de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM. Com base nos dados pessoais das 18 jovens assassinados, foi realizada a análise documental nos registros das políticas públicas no âmbito dos serviços da rede de assistência social, educação, conselho tutelar e socioeducação; objetivando levantar informações acerca das trajetórias desses jovens no âmbito dessas

políticas públicas, com o intuito de analisar os acessos e as lacunas no âmbito da proteção social juvenil.

Na *terceira e última etapa da investigação*, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com vinte e três (23) participantes que contribuíram com seus relatos orais para uma compreensão mais aprofundada acerca da realidade do juvenicídio. Compuseram esse grupo nove (9) trabalhadores de políticas públicas que atuam nos territórios com maiores índices de mortalidade juvenil na cidade de Porto Alegre; três (3) responsáveis por jovens que residem em cada um dos territórios investigados e dez (10) jovens com idades entre 14 e 24 anos moradores dos territórios com maiores índices de mortalidade juvenil. A presente investigação utilizou a *Análise de Conteúdo* para interpretar os dados coletados. Por meio desse caminho metodológico foi possível compreender aspectos fundamentais acerca da mortalidade juvenil que serão apresentados, de forma sintética, no próximo item do presente capítulo.

Expressões do Juvenicídio nas Trajetórias Juvenis: Uma análise acerca da violência letal em Porto Alegre/RS

Porto Alegre está entre as capitais com maiores taxas de homicídios, sendo a que apresenta maior taxa de homicídio do Sul do Brasil, ficando à frente de cidades como Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, São Luís/MA e Vitória/ES (CERQUEIRA, 2019). A análise dos dados da investigação revela que foram 2.794 assassinatos ocorridos entre 2015 e 2018 na capital gaúcha, sendo os adolescentes de 12 a 29 anos mais vitimados do que pessoas das demais faixas etárias, apresentando 54,5% e 45,5% de homicídios respectivamente. O elevado número de homicídios de adolescentes e jovens

indica as marcas do juvenicídio na cidade de Porto Alegre, sendo observado um aumento nos índices a partir dos 15 anos de idade que se intensificam principalmente a partir dos 16 até os 23 anos de idade, com um agravamento nos índices de mortalidade aos 18 anos. Ressalta-se que, especialmente nessa faixa etária observam-se poucas e pontuais políticas de proteção social, indicando a necessidade de construção de políticas públicas que possam de forma efetiva, materializar a real proteção social para as juventudes.

Identificou-se que dos 1.523 homicídios registrados em Porto Alegre ocorridos entre os anos de 2015 e 2018 ocorreram, em números absolutos, mais homicídios de jovens e adolescentes da raça/cor branca, com 864 (56,73%); seguida da negra, com 622 (40,84%); da amarela, com 07 (0,46%); a indígena não apresentou nenhum registro de homicídio; além de 30 (1,27%) de esses homicídios terem sido registrados como “ignorado”. Contudo, há que se considerar que a população negra correspondia, em 2010, a somente 20,24% da população no município de Porto Alegre⁴. Assim, ao analisar proporcionalmente as taxas de mortalidade de adolescentes e jovens no município, considerando o índice populacional deste segmento social, constata-se que Porto Alegre segue a tendência nacional de vitimização maior de jovens negros do que brancos por homicídios: no período estudado de 2015 a 2018, os adolescentes e jovens negros vitimados representam 0,22%, ao passo que os brancos representam 0,08%.

⁴A população de Porto Alegre, segundo o Censo de 2010, contava com um total de 1.409.351 de habitantes. Destes, 79,23% se autodeclararam brancos e 20,24% de pessoas se autodeclararam negras e/ou pardas. Os dados mais recentes divulgados pelo IBGE (disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/porto-alegre/panorama>), estimam que a população em 2020 nesse município chegava a 1.488.252 pessoas.

Nesse aspecto, observa-se que o racismo estrutural se constitui como pilar que sustenta o juvenicídio na realidade brasileira, tanto suas expressões sócio-territoriais, como nos relatos orais ao longo da investigação. O racismo se configura como uma construção social que se consolida como mediação fundamental no desenvolvimento das relações sociais na atualidade, sendo que, na perspectiva de Eurico (2020), racismo e capitalismo possui uma intrínseca articulação fortalecida pela ideologia racial, essencial para a dinâmica das relações sociais na contemporaneidade. Reconhecer que racismo é parte constitutiva das relações sociais que são produzidas e reproduzidas na realidade contemporânea, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas (ALMEIDA, 2019).

Isso fica evidente ao analisar a cartografia produzida pelo presente estudo na cidade de Porto Alegre, uma vez que os bairros que concentram os maiores índices de mortalidade juvenil são as localidades com maior concentração da juventude negra da cidade. Observa-se que os bairros mais violentos para adolescentes e jovens no município de Porto Alegre, com base no período nos homicídios ocorridos de 2015 a 2018, são a Restinga (17,68%), Lomba do Pinheiro (11,17%) e Sarandi (10,41%). As análises dos indicadores sociais dos três bairros apontam para altas taxas de analfabetismo, pobreza, condições precárias de moradias, falta de acesso a políticas públicas, dentre outras estatísticas que revelam um processo constante de violações de direitos. Tais são atravessados pela dinâmica do racismo estrutural, uma vez que os dados evidenciam um maior impacto da violação de direitos para a população negra, sendo que recai sob essa

população o caráter punitivista de Estado Penal, que marca presença em uma conjuntura de avanços neoliberais.

A dinâmica do racismo estrutural como pilar do juvenicídio também se expressa nos relatos orais dos participantes da pesquisa, como na afirmação do jovem Wakanda (20 anos): *“É uma coisa que eu acho muito horrível é por ser negro, tu já ser classificado como uma pessoa ruim”* (Wakanda, 20 anos). O relato do jovem revela um traço marcante do racismo estrutural, se constituindo como expressão do processo de (in)visibilização. Na perspectiva de Soares (2007) a (in)visibilidade decorre, principalmente, do preconceito ou da indiferença, uma vez que uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre o indivíduo um estigma ou preconceito, pois a (in)visibilidade é sinônimo de solidão e incomunicabilidade, falta de sentido e valor. Esse aspecto também se expressa no relato do jovem abaixo:

- Eu sou muito adepto de música e numa delas fala exatamente isso *“No século XXI, a cada 23 minutos morre um jovem negro. E você é negro que nem eu, pretinho. Não ficaria preocupado?”* Lógico. Lógico. *É literalmente um bingo pra ver se tu morre ou não. Tipo sabe... um jogo da sorte, uma roleta russa, um... Sabe? E no final quem embaralha o jogo é a morte. Então, faz 16 anos que eu tô contrariando a estatística. Isso não é questão de sorte. Então, eu não me vejo como um sortudo, mas sim como sobrevivente, sei lá.* (José, 16 anos)

Os relatos orais coletados pela investigação evidenciam o cotidiano de insegurança vivenciado pela juventude, provocado, além das relações violentas entre facções criminais, a constante política repressiva e criminalizadora da política de segurança pública nesses territórios voltadas a essas populações. A forma violenta das abordagens, reproduzindo estigmas

que colocam sob todos os moradores desses territórios como sujeitos “suspeitos”, se constituem como um elemento constante durante as entrevistas da investigação. A forma pela qual tais ações vêm se constituindo o âmbito desses territórios está intrinsecamente relacionada à face penal do Estado, que tende a estender o seu ‘manto punitivo’ especialmente para as pessoas que mais sofrem com a dinâmica da insegurança na sociedade contemporânea, constituindo-se uma forma seletiva e pontual de tais abordagens

- Eu não gosto de polícia. Pelo fato de eles serem abusados, eles serem... Só por que eles acham...[...] Eles acham que podem fazer o que quiser com a gente, né? Amigos meus, muitas vezes... Eles pegavam, revistavam, “Ah não, agora a gente vai dar uma banda”... E... *Nessa banda, eles levavam pra um lugar esquisito, quebravam eles...* (Japa, 20 anos).

A violência policial se constitui como um dos reflexos das políticas neoliberais, retraídas da perspectiva da proteção social, mas presente em ações punitivistas, violentas e criminalizadoras das juventudes pretas, pobres e periféricas no contexto atual. Os relatos dos participantes da pesquisa revelam uma série de violências que se materializam em suas trajetórias de vida de inúmeras formas: o caráter seletivo da “guerra às drogas”, a forma violenta das abordagens policiais, a insegurança diante da desproteção dos órgãos de segurança pública e o medo perante as relações violentas entre as facções, são apenas alguns presentes nas experiências sociais dos participantes que se relacionam o mesmo fenômeno: a presença do Estado penal no enfrentamento à violência do narcotráfico nos territórios.

Nesse contexto, enquanto o Estado Penal avança se precarizam de forma intensa as políticas de proteção social para as juventudes,

especialmente após os 18 anos de idade. Os relatos orais da investigação apontam ausências de políticas públicas para o público juvenil, demonstrando que os avanços presentes no atual Estatuto da Juventude se materializam de forma pontual e pouco articulada nas trajetórias juvenis, como pode ser observado no relato abaixo de um trabalhador de políticas públicas em um dos territórios investigados:

- O que nós temos para fornecer de política pública na área da cultura, do esporte... o que nós temos? É quase nada [...] Tem que ter uma articulação da política de segurança fundamental no processo que venha a trabalhar a redução da mortalidade juvenil; a política de educação no sentido de inserir os adolescentes; a política de renda [...] realmente, nós temos essa dívida extremamente importante, grande assim... com o público jovem em situação de vulnerabilidade (PROFISSIONAL 04).

A análise dos relatos orais dos participantes da pesquisa, sendo jovens, familiares e profissionais evidenciam que a desproteção social juvenil se constitui como um dos elementos centrais para fomento do processo de juvenicídio, sendo que a falta de políticas públicas se constitui como elemento propulsores da mortalidade juvenil. A relação entre políticas de proteção social e juvenicídio é demonstrado em diversos estudos, dentre eles destaca-se a Nota Técnica Indicadores Multidimensionais de Educação e Homicídios nos Territórios Focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios (IPEA, 2016), onde demonstra-se que para cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, há uma diminuição de 2% na taxa de assassinatos. Observa-se, acerca da importância do investimento em políticas sociais para o enfrentamento ao contexto de mortalidade juvenil.

A investigação também procurou analisar os registros de acesso às políticas públicas de jovens que foram vítimas de juvenicídio na cidade de Porto Alegre revela importantes lacunas na proteção social voltada para crianças, adolescentes e jovens na capital gaúcha. As análises dos prontuários das políticas públicas evidenciam fragilidade nos registros, bem como, demonstram poucas passagens dos jovens e de seus familiares junto a políticas de saúde e assistência social. A maior parte dos registros se concentra na política de educação, sendo que as trajetórias educacionais dos jovens assassinados a presença de trajetórias escolares não lineares (com episódios de infrequência escolar, abandono e distorção idade-série) na maioria dos percursos juvenis. Observa-se fragilidade na proteção social juvenil no âmbito das políticas de saúde, assistência social e educação; por outro lado, aponta-se a presença da dimensão punitiva do Estado na maior parte dos registros estudados. Dos 10 dos 18 jovens que compuseram a pesquisa possuíam registros de atendimento socioeducativo, evidenciando a presença do avanço do Estado Penal em detrimento à perspectiva de proteção social juvenil.

Conforme aponta Wacquant (2011), a ação do Estado Penal se calca em fundamentos liberais clássicos e eugênicos, sendo uma resposta à retração do Estado Social diante do avanço neoliberal. A retração do *welfare* estendeu-se para abranger o controle punitivo do crime numa chave pornográfica e gerencialista, pois a “mão invisível do mercado” suscita o “punho de ferro” do Estado Penal, por meio de uma virada punitiva direcionada para a pobreza. (WACQUANT, 2011). Evidentemente o Brasil, enquanto país de capitalista dependente e periférico, não experimentou as experiências do *welfare* - de um Estado de Bem Estar Social, como os países de capitalismo

central, mas vivencia a forte presença do Estado Penal, com marcantes raízes punitivistas cada vez mais ampliada diante do avanço de políticas neoliberais e neoconservadoras. Arend (2020), ao analisar a constituição do Estado Penal no Brasil, afirma que sua consolidação se constitui a razão de ser da formação sócio histórica de uma sociedade punitivista, que apela ao autoritarismo frente às crises, sendo que o punitivismo é uma forma de atuação do Estado, ampliando a violência estrutural, especialmente para populações que vivenciam intensamente condições de vidas subalternas.

A fragilidade da proteção social evidencia a mão punitiva do Estado Penal, enquanto um reflexo da crise estrutural do capital. Nesse contexto, em tempos de avanço neoliberal e neoconservador, mostra-se fundamental a luta pelos direitos à vida das juventudes, sendo que as políticas de proteção social centrais nesse processo.

Considerações finais

O juvenicídio se constitui como um fenômeno presente nas trajetórias das juventudes brasileiras, sendo que o seu desvendamento é fundamental diante dos desafios postos na realidade concreta. A partir desses desafios de tempos contraditórios e de constantes embates, o presente artigo procurou apresentar importantes reflexões acerca da realidade das juventudes brasileira, articulado com a pauta de inserção dos Direitos Humanos na perspectiva crítica, que busque a construir caminhos que efetivem a dignidade humana desses segmentos sociais, reconhecendo a necessidade que essa luta esteja conectada a luta de classe.

Os dados do estudo analisado no presente capítulo apontam para diversos elementos que contribuem com o aumento da mortalidade juvenil,

considerando o juvenicídio como resultado de múltiplas precarizações provenientes da forma pela qual as relações sociais em uma sociedade capitalista são constituídas. O racismo estrutural, a precarização do mundo do trabalho (e a inclusão precária no mercado do tráfico de drogas), a violência policial e a falta de proteção social na vida das juventudes são alguns dos múltiplos elementos que compõem o juvenicídio. Apesar de distintos, todos esses elementos se relacionam à forma perversa que o modo de produção capitalista tem incidido na vida e na morte da população, especialmente diante do avanço neoliberal que tem corroído os modos e as condições de vida da classe trabalhadora.

Analisar o real em seu complexo movimento mostra-se fundamental na perspectiva de fazer enfrentamento a cortina de fumaça ideológica que naturaliza mortes e abre possibilidades para destruir a proteção social por meio dos perversos discursos neoliberais e neoconservadores, que servem, unicamente, para encharcar de sangue jovem o solo das periferias brasileiras em nome do acúmulo de capital. O juvenicídio, enquanto a expressão mais trágica de uma trajetória de violações, só poderá ser enfrentado por movimentos contrários ao avanço neoliberal e neoconservador, na direção de processos sociais emancipatórios que possam materializar direitos de forma concreta para as juventudes brasileiras.

Referências

ALMEIDA, Silvio de. **O que é racismo estrutural?.** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

AREND, Kathiana P. **Violência, Punitivismo e Criminalização da Pobreza: as raízes do estado penal à brasileira.** Curitiba/PR: Editora CRV, 2020.

CALIARI, Hingridy Fassarela. **Uma crítica aos Estudos das juventudes a partir de Georg Lukács.** Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana)-Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, 2021.

CARBONARI. **Direitos humanos: uma reflexão acerca da justificação e da realização.** In: CARBONARI, P. C.; H. A. (Orgs). Direitos humanos desde Passo Fundo. Passo Fundo/RS, Brasil: Comissão de direitos humanos de Passo Fundo(CDHPF), 2004.

CAVALLI FRANÇA, M. **Violência estrutural: enfrentamentos para o serviço social.**Revista Intertemas, v. 5, p. 1-21, 2009.

CERQUEIRA, Daniel.; BUENO, Samira. (Coord.). **Atlas da violência 2021.** Brasília: Ipea; FBSP, 2021. Acesso em: 20 fev. 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

Costa, Renata Gomes Da; Rafael, Josiley Carrijo. **Questão Social E Sua Particularidade No Brasil: Imbricação Entre Patriarcado-Racismo Capitalismo.** Revista Temporalis. .21.n. 42. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36479> Acesso em 10 setembro 2022.

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação, n. 24, set./out./nov./dez.2003.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

EURICO, Márcia. **Racismo na Infância**. São Paulo/SP: Cortez, 2020

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica**. 5.ed. São Paulo: Globo, 2006.

FLORES, Joaquin Herrera. **A (Re) invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2009.

HARVEY, David. **A produção capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IASI, Mauro. O direito e a luta pela emancipação humana. In: **Coletânea Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

IPEA/FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2018**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

KONZEN, Afonso. **Fundamentos do sistema de proteção da criança e adolescente**: Porto Alegre, 2012. Revista do Ministério Público do RS.

MARX, K. **Manuscritos econômicos e filosóficos**. Lisboa: Edições 70, 1993.

_____. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

_____. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo. Boitempo, 2015.

MONTAÑO, Carlos. **Identidade e classe social: uma análise crítica para a articulação das lutas de classes e antiopressivas**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2021.

NETTO, José Paulo: BRAZ, Neto. **Economia política: uma introdução crítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PASSONE, Eric; PEREZ, José. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010

SCHERER, Giovane. **Serviço Social e arte: juventudes e direitos humanos em cena**. São Paulo: Cortez, 2013.

_____, Giovane Antonio. **Juventudes, (In)segurança e Políticas Públicas: a proteção social no Brasil**. Curitiba/PR. Ed. Juruá, 2017

SCHERER, Giovane Antonio. Notas sobre juventude, classe social e política. **Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 1, p. 22-31, jan./abr. 2020. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/30126>. Acesso: 10 de mar. 2022

SCHERER, Giovane Antonio. Territórios Violentados e Vidas Descartáveis: a dinâmica espacial do capital diante da crise estrutural. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 18, n. 2, p. 51-265, 2018. Disponível em: <http://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/10904/209209210378>. Acesso em: 20 mar. 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. 2 ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

SPÓSITO, Marília Pontes. **O estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006)**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009. 2 v.

VALENZUELA, José Manuel. (org). **Juvenicidio: Ayotzinapa y las Vidas Precarias em América Latina y España**, NED Ediciones. Barcelona, 2015.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011

WOLF. Maria Palma. **Direitos humanos e direitos da criança e do adolescente: processo de construção e realidade brasileira. infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos: onde estamos? para onde vamos?.** Porto Alegre. Edipucrs, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita: **Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro**. Serv. Soc. Rev., Londrina, V. 21, N.1, P. 183-194, Jul./Dez. 2018.